REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 7.656/85 de 13 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à OZORIO FRANCISCO MARTINS PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, a Ozorio Francisco Martins Pinheiro, localizado na Area de Expansão Urbana, N. Marabá, a folha 08, quadra 15, lote nº 01, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com os Lotes de nºs 02,03,04, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, frente para V-80 e fundos com quem de direito. Medindo 46M00 de frente, 58M50 de lateral direita 61M70 de lateral esquerda e 56M00 de fundos.

Art. 2º-esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =